



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

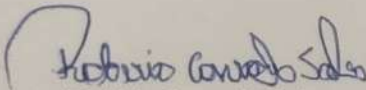
O art. 72 da Lei 14.133/21 enumera o que o legislador estabeleceu para que seja instruído o processo de inexigibilidade de licitação, nestes não consta a justificativa de preços, porém esta Comissão de Contratação achou por bem destacar este item para que fique claro que a contratação está sendo realizada pelo preço justo aplicável aos seus contratos.

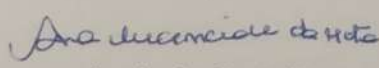
Na hipótese sob exame, a empresa apresentou o preço mensal de R\$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para prestação de serviços técnicos singulares especializados em assessoria jurídica.

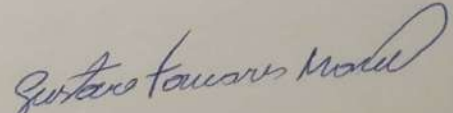
Após pesquisa de valor de mercado para serviços de assessoria e consultoria em direito administrativo, formalizado em favor de diversos Municípios de Pernambuco, no portal do TCE/PE e, ainda, na Tabela da OAB/PE, conforme evidencia a documentação acostada, percebe-se que o preço mensal apresentado se revela de acordo com o valor de mercado pela prestação dos serviços que se deseja contratar, na medida em que se apresenta inferior aqueles contratados por outros escritórios de advocacia e inferior aquele previsto na Tabela da OAB/PE para câmaras do porte de Angelim/PE.

Assim sendo, a decisão em contratar pelo preço proposto pela empresa decorre do fato deste se apresentar compatível com os preços de mercado.

Angelim, 05 de janeiro de 2023.


Robério Conrado Sales
Agente de Contratação


Ana Lucineide da Mota
Membro da equipe


Gustavo Tavares Maciel
Membro da equipe

